

- A documentação anexada no SEI-080001/010366/2025;
- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de credenciamento para construção de Unidade CAPSad III, no processo de seleção do novo PAC Saúde 2025, no município de Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2640623

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.424 DE 10 DE ABRIL DE 2025
REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 928, QUE PAC-
TUA O APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS, E FIXA SUAS DIRETRIZES -
ANO 2025.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- que o Hospital Alcides Carneiro é caracterizado como um hospital geral para atendimento de média complexidade nos níveis ambulatorial, hospitalar, urgência e emergência e de alta complexidade no atendimento em oncologia e cardiologia ao SUS;

- que o Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp é caracterizado como um hospital geral para atendimento aos municípios nos níveis ambulatorial, hospitalar, urgência e emergência ao SUS;

- que o Hospital Tanta Teresa é referência para atendimento de média e alta complexidade em cardiologia, neurologia e Traumatologia-ortopedia ao SUS;

- a Ação Cível Pública 0805939-88.2023.8.19.0042;

- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade das ações de saúde executadas no referido hospital, com consequente melhoria do desempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/010509/2025;

- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Apoio Financeiro ao município de Petrópolis com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento aos usuários do SUS nos Hospitais Alcides Carneiro, Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp e Hospital Santa Teresa.

Art. 2º - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O valor será repassado da seguinte forma para os hospitais:

a) Hospitais Alcides Carneiro - valor mensal de R\$ 4.060.000,00 (quatro milhões e sessenta mil reais), valor anual de R\$ 48.720.000,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e vinte mil reais);

b) Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp - valor mensal de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), valor anual de R\$ 5.568.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais);

c) Hospital Santa Teresa - valor mensal de R\$ 1.276.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais), valor anual de R\$ 15.312.000,00 (quinze milhões, trezentos e doze mil reais).

Parágrafo Único - O valor total mensal se refere a R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), sendo o valor total anual de R\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 7º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio das unidades hospitalares.

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos pelo município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2025, poderá finalizar sua execução no ano de 2026, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2640624

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.425 DE 10 DE ABRIL DE 2025
REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 929, QUE PAC-
TUA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE,
PROPOSTA Nº 36000019013/2025, REFEREN-
TE À MODALIDADE POLICLÍNICA NO ÂMBI-
TO DO EIXO DA SAÚDE DO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO - NOVO
PAC, PARA O MUNICÍPIO RESENDE/RJ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Resende através do Ofício nº 111 de 28 de março de 2025;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/010218/2025;

- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar junto ao Ministério da Saúde, proposta nº 36000019013/2025, referente à modalidade Policlínica no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC, para o município de Resende/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2640625

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 9.426 DE 10 DE ABRIL DE 2025
REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA
AD REFERENDUM CIB-RJ Nº 930, QUE PAC-
TUA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE,
PROPOSTA Nº 36000018831/2025, REFEREN-
TE À MODALIDADE POLICLÍNICA NO ÂMBI-
TO DO EIXO DA SAÚDE DO PROGRAMA DE
ACELERAÇÃO E CRESCIMENTO - NOVO
PAC, PARA O MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo através do Ofício nº 0143/GAB-SEMUSA de 31 de março de 2025;

- a documentação anexada no processo nº SEI-430001/001393/2025;

- a 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 10/04/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar junto ao Ministério da Saúde, proposta nº 36000018831/2025, referente à modalidade Policlínica no âmbito do eixo da Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC, para o município de Cabo Frio/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

Id: 2640626

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 10/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/020338/2024 - AUTORIZO o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº 8561/2024, no valor de R\$ 8.665.734,15 (oito milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), em favor da empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (AGULHAS e AVENTAIS DESCARTÁVEIS - Itens: 1, 4, 5, 6, 8 e 9), para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 82883104, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-080002/020338/2024 - AUTORIZO o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº 8561/2024, no valor de R\$ 40.029,30 (quarenta mil e vinte e nove reais e trinta centavos), em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (AGULHAS - Item: 2), para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 82883104, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-080002/020338/2024 - AUTORIZO o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº 8561/2024, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), em favor da empresa AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DA GRADE GERAL (APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL - Item: 7), para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 82883104, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Id: 2640587

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/005909/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2024 junto ao Portal Eletrônico SIGA, na forma do art. 71º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, em favor das seguintes empresas: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (59.309.302/0001-99), vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor de R\$ 4.758.037,82 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA (41.977.198/0001-45), vencedora do item 9, no valor de R\$ 875.329,92 (oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Valor adjudicado R\$ 5.633.367,74. Despacho da Homologação (doc. SEI 97968110).

Id: 2640470

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 08/04/2025**

***PROCESSO Nº SEI-080002/010060/2024 - AUTORIZO** o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº. 05213/2024, no valor de R\$ 11.475.408,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oito reais), em favor da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI Baixada), (lote 1), nas condições estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 74866938, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
*Omitido no D.O. de 11/04/2025.

Id: 2640562

**programa
mais
leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

programamaisleitura
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO